



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SANTOS**  
**EE. MILTON BORGES YPIRANGA**

**EDITAL VICE-DIRETOR ESCOLAR**

A Direção da EE. Milton Borges Ypiranga, Município de Guarujá, Diretoria de Ensino de Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 52, de 29 de junho de 2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Vice- diretor Escolar, período indeterminado, para início imediato, nesta Unidade Escolar.

**I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

I – Seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

II – Tenha, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

III – pertença, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação.  
Parágrafo único – Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

**II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGENCIAS:**

I – Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

III – capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV - Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho desta unidade escolar.

V - Cumprir carga horária de 40 horas semanais

VI - Apresentar habilidades em Informática (Internet, E-mail, Word e Excel)

**III – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Encaminhar solicitação digitalmente via email administrativo para a Unidade Escolar.

Período: 29/04/26 a 01/05/2026 das 09h00min às 17h00min

Email: [e043345a@educacao.sp.gov.br](mailto:e043345a@educacao.sp.gov.br)

**IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SANTOS**  
**EE. MILTON BORGES YPIRANGA**

1. Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
2. Objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver;
3. Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

**V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

1. A entrevista constará de apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela Equipe Gestora, Supervisor e Dirigente Regional;
2. As entrevistas serão realizadas na EE Milton Borges Ypiranga, localizada à Rua Juraci Severiano da Silva, s/n – Vila Zilda – Guarujá/SP.

**VI – DA VAGA OFERECIDA:**

01 vaga de vice-diretor por tempo indeterminado.

**VI- HORÁRIO DE TRABALHO:**

Disponibilidade de horário

Obs: Em todos os dias 1h de almoço.

**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral -Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) O candidato deverá estar inscrito no Processo Seletivo na Unidade Regional de Ensino de Santos.

Guarujá, 23 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TAIARA CRISTINA DA SILVA NUNES  
Data: 22/04/2026 16:48:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Taiara Cristina da Silva Nunes**  
RG. 48607140 SP  
Diretor Escolar

Ilma. Sra.

**Vanessa de Oliveira Dias**  
Dirigente Regional de Ensino  
URE Santos/SP